



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI Nº 1266, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2003.

Declara de utilidade pública a Associação
Vilhenense da Terceira Idade – AVTI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Vilhenense da Terceira Idade, com sede na cidade de Vilhena.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de dezembro de 2003, 115º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador

Publicado no Diário Oficial
n.º 3758 da 12/12/03

GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA

LEI Nº 1366 DE 9 DE DEZEMBRO DE 2003

Declara em caráter público a
liberação da Fazenda Estadual nº 1366

LEI Nº 1366 DE 9 DE DEZEMBRO DE 2003

Declara em caráter público a liberação da Fazenda Estadual nº 1366

Declara em caráter público a liberação da Fazenda Estadual nº 1366

LEI Nº 1366

Declara em caráter público a liberação da Fazenda Estadual nº 1366

Declara em caráter público a liberação da Fazenda Estadual nº 1366

LEI Nº 1366 DE 9 DE DEZEMBRO DE 2003